

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 018/2020

O Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Bens Móveis (compreendendo os bens móveis, acervo e veículos) e Bens Intangíveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativo ao Exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Jorge Luiz Melo Farias – Matrícula 49026

Membros: Diego Favero da Silva – Matrícula 614823

Martina Raphael Gava – Matrícula 605221

Alcimara Rodrigues Miranda – Matrícula 370479

Vanda Maria Guerra – Matrícula 560792

Michelle Kapiche Alonso – Matrícula 529492

Suzanne Santos de Jesus – Matrícula 612577

Milza do Rosario Barros – Matrícula 622607

Ludymila Barcellos Dias – Matrícula 602667

Eliilde de Araujo Moura – Matrícula 560828

Carlos Eduardo Caus Rodrigues – Matrícula 590696

Beatriz Bravin Trindade – Matrícula 529834

João Paulo Souza Minchio – Matrícula 605408

Júlia de Castro Atallah – Matrícula 602900

Derlei Vieira Ferreira – Matrícula 579239

Giuliano Silva Battisti – Matrícula 621828

Amanda Nogueira de Oliveira – Matrícula 612411

Elaine Constantino Moreira – Matrícula 615527

Katiuscia de Deus Chagas – Matrícula 515566

Fábio da Paixão – Matrícula 560947

Iris Regina Costa Barbosa – Matrícula 73385

Elaine Drumond Montes – Matrícula 529494

Sidinei Nepomuceno Ferreira – Matrícula 614321

Lorayna Ribeiro Pires – Matrícula 606352

Cleizieli Vieira dos Santos Pires – Matrícula 624975

Henrique Freire Pereira – Matrícula 419508

Cândida Mara Colli Oliveira – Matrícula 615851

Ana Paula Santos Lima – Matrícula 624971

Anesio Pinto Nunes – Matrícula 618526

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema integrado de gestão, realizar os procedimentos conforme estabelecido no art. 7º do Decreto 17.776/19 e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2020.

Art. 4º. Os processos de inventário individualizados por unidade administrativa deverão ser remetidos, devidamente instruídos, até o dia 22 de dezembro de 2020 à SEMFA/CPIP para regularização da situação patrimonial.

Art. 5º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2020.

Ademir Barbosa Filho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ERRATA DO RESUMO DE ATOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.12.2020.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DE ATOS ASSINADOS,..., EM 01.11.2020

LEIA-SE:

RESUMO DE ATOS ASSINADOS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.
com o identificador 3100350030003500320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
PORTARIA Nº 020/2020

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 299 a 303 do Decreto nº. 11.975/04, que regulamenta a Lei nº. 6.080/03,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Bens Móveis, Intangíveis e Imóveis da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade relativo ao Exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente:

Bianca Araújo Vianna – Matrícula 604462

1º Suplente: Tarcio Luiz Martins Carvalho – Matrícula 560690

2º Suplente: Raphaela Fiorotti Mathias Balestreiro – Matrícula 622186

Membros:

Zenaldo Vieira Rodrigues – Matrícula 602586

Lucimara Mattos Fraga – Matrícula 524140

Felipe Holanda Lírio – Matrícula 604479

Aline Ly de Oliveira Carvalho – Matrícula 560712

Sérgio Wagner Esteves – Matrícula 613602

Karla Mendes Ruas – Matrícula 560724

Lucas Rossi Galletti – Matrícula 530159

Marthela Márcia Kubit – Matrícula 604336

Elaine Cristina Barbosa do Nascimento – Matrícula 530168

Margareth Volpini Boa Nova – Matrícula 620413

Filipe Alberto Patrocínio – Matrícula 560665

Pablo Andrião – Matrícula 606538

Ivan Vieira – Matrícula 140511

Marcio Tulio Rodrigues Sampaio – Matrícula 602799

Marcos Ferreira Amorim – Matrícula 590203

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos materiais de consumo e bens permanentes existentes nos almoxarifados e dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema integrado de gestão e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2020.

Art. 4º. Os processos de inventário individualizados por unidade administrativa deverão ser remetidos, devidamente instruídos, até o dia 22 de dezembro de 2020 à SEMFA/CPIP para regularização da situação patrimonial.

Art. 5º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de dezembro de 2020.

Márcio Aurélio Passos

Secretário de Desenvolvimento da Cidade

LEI Nº 9.713

DENOMINA PRAÇA “DR. LUIZ BUAIZ” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA VICTOR CIVITÁ, BAIRRO ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado praça “Dr. Luiz Buaiz” o logradouro público localizado na Rua Victor Civitá, no bairro Enseada do Suá – Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de dezembro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal